

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1666

SÚMULA: Concede gratificação por docência em Classe Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

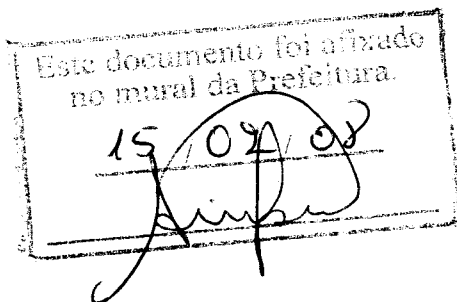
DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas para as professoras abaixo relacionadas, a gratificação de 10% (dez por cento), por docência em Classe Especial, a partir de 14.02.2008.

Nome:	RG.	CPF	Percentual
- Aliamar Terezinha Arisi Wessler	- 3.307.723-8	- 555.348.649-15	10%
- Soni Mara Zardinello	- 4.912.853-3	- 745.188.289-68	10%
- Vera Lúcia Antes	- 4.009.318-4	- 928.135.189-72	10%

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14.02.2008 e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



[Signature]
JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal